



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA Nº 233/2023 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo SEI nº 00303.004327/2023-41;

**RESOLVE:**

CONCEDER a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 27/10/2023, 04/12/2023 e 15/02/2024.

Teresina, 21 de agosto de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA